



Diário Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado de Goiás



Criado pela Lei nº 17.260, de 26 de janeiro de 2011

Goiânia, quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025 - Ano - XIV - Número 21.

COMPOSIÇÃO

Conselheiros

Helder Valin Barbosa - Presidente
Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota - Vice-Presidente
Carla Cintia Santillo - Corregedora
Edson José Ferrari
Kennedy de Sousa Trindade
Celmar Rech
Saulo Marques Mesquita

Conselheiros-Substitutos

Heloisa Helena Antonácio Monteiro Godinho
Flávio Lúcio Rodrigues da Silva
Cláudio André Abreu Costa
Humberto Bosco Lustosa Barreira
Henrique Cesar de Assunção Veras

Ministério Público junto ao TCE-Procuradores

Carlos Gustavo Silva Rodrigues
Fernando dos Santos Carneiro
Maisa de Castro Sousa
Silvestre Gomes dos Anjos

Observações

Diário Eletrônico de Contas - D.E.C. implantado e regulamentado pela Resolução Nº 4/2012



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE GOIÁS

Avenida Ubirajara Berocan Leite, 640,
St. Jaó, Goiânia-GO, CEP 74674-015
Telefone: (62) 3228-2000
E-mail: dec@tce.go.gov.br
www.tce.go.gov.br

Índice

Atos	1
Atos Processuais	1
Citação/Intimação/Notificação	1
Atos da Presidência	2
Portaria	2

Atos

Atos Processuais Citação/Intimação/Notificação

[Processo - 202400047001826](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 202400047001826.

Assunto: Fiscalização/Auditoria de Conformidade.

Nº do Ofício: 123 SERV-PUBLICA, de 29/01/2025.

Citado: ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da citação.

Data da Citação: 31/01/2025.

Citação: Tomar conhecimento do Despacho nº 5/2025-GCKT, bem como do Relatório de Auditoria de Conformidade nº 01/2024 - SERVFISC-SEGURANÇA, e, caso queira, apresentar alegações de defesa e/ou razões de justificativa, acerca dos fatos narrados no referido relatório de auditoria, especialmente quanto aos apontados nos itens 2.1 e 2.2.

[Processo - 202216448037954](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 202216448037954.

Assunto: Aposentadoria. Concessão.

Nº do Ofício: 155 SERV-PUBLICA, de 27/01/2025.

Citado: GILVAN CÂNDIDO DA SILVA.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da citação.

Data da Citação: 28/01/2025.

Citação: Tomar conhecimento do Despacho nº 6/2025 - GCCR, bem como da Instrução Técnica nº 150/2024 - SERVFISCATOSPESSEAL-I, e, caso queira, apresentar razões e justificativas acerca dos apontamentos realizados e apresentar aos autos a documentação e informações requeridas.

[Processo - 202411129004374](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 202411129004374.

Assunto: Pensão/Concessão.

Nº do Ofício: 124 SERV-PUBLICA, de 24/01/2025.

Intimado: MARCELO GRANJA.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 27/01/2025.

Intimação: Tomar conhecimento do Despacho nº 962/2024 - GCCS, bem como da Instrução Técnica nº 204/2024-SERVFISCATOSPESSEAL-II; e apresentar a documentação pendente relativa à admissão do ex-segurado Luziano José Ribeiro Júnior.

[Processo - 202300047002312](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 202300047002312

Assunto: Embargos de Declaração.

Nº do Ofício: 187 SERV-PUBLICA, de 30/01/2025.

Intimado: ALOÍSIO AUGUSTO DE ALMEIDA PIRES.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 31/01/2025.

Intimação: Comprovar perante esta Corte de Contas o pagamento da multa aplicada, recolhendo-a à conta do Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, por meio de boleto bancário que deverá ser obtido acessando o seguinte endereço eletrônico: www.tce.go.gov.br (SERVIÇOS - EMISSÃO DE BOLETOS), ou no Serviço de Controle das Deliberações.

[Processo - 202300047002199](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 202300047002199.

Assunto: Recurso/Reconsideração.

Nº do Ofício: 191 SERV-PUBLICA, de 30/01/2025.

Intimado: ENIO CAIADO ROCHA LIMA.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 03/02/2025.

Intimação: Comprovar perante esta Corte de Contas o pagamento da multa aplicada, recolhendo-a à conta do Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, por meio de boleto bancário que deverá ser obtido acessando o seguinte endereço eletrônico:

www.tce.go.gov.br (SERVIÇOS - EMISSÃO DE BOLETOS), ou no Serviço de Controle das Deliberações.

[Processo - 202400047002118](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 202400047002118.

Assunto: Fiscalização/Inspeção.

Nº do Ofício: 212 SERV-PUBLICA, de 03/02/2025.

Intimado: PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES.

Prazo: 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 03/02/2025.

Intimação: Tomar conhecimento do Despacho nº 44/2025 - GCKT, bem como do Relatório de Fiscalização nº 7/25 - SERVFISC-INFRAENG 3; e adotar as providências necessárias à correção das irregularidades identificadas e à adequada fiscalização e gestão do Contrato nº 31/2022-GOINFRA, apresentando medidas concretas que previnam danos ao erário.

Atos da Presidência Portaria

PORTARIA Nº 121/2025-GPRES

Altera a Portaria nº 687/2024-GPRES, de 30 de setembro de 2024, que designa equipe de fiscalização para realização de Avaliação de Política Pública, junto à Secretaria de Estado da Saúde - SES, na Política de Atenção à Saúde Materno Infantil.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as previstas no art. 15, da Lei Estadual nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007 e no art. 23 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 22, de 4 de setembro de 2008, e

Considerando o disposto no art. 248 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do estado de Goiás, aprovado pela Resolução nº 22, de 04 de setembro de 2008,

Considerando a Resolução Administrativa nº 13, de 14 de setembro de 2023, que instituiu o Sistema de Qualidade das Fiscalizações-SiQ no âmbito da Secretaria de Controle Externo deste Tribunal,

Considerando as competências profissionais necessárias para realizar a fiscalização,

Considerando o teor da Portaria nº 687/2024-GPRES, de 30 de setembro de 2024, e

Considerando o pedido para alteração da equipe designada para a fiscalização, formulado pelo Serviço de Avaliação e Inovação em Políticas Públicas em conjunto com a Secretária de Controle Externo, por meio do Memorando nº 9/2025-SERV-POLÍTICASPÚBLICAS,

RESOLVE:

Art.1º A Portaria nº 687/2024-GPRES, de 30 de setembro de 2024, fica alterada nos termos da presente Portaria.

Art. 2º O art. 1º da Portaria nº 687/2024-GPRES, de 30 de setembro de 2024, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Ficam designados os servidores Gláucia Renata de Sousa, Isadora Ayres Arantes de Paiva, João Pedro Morais de Souza, Luiz Felipe de Souza Elicker, Michely Bonsólio Barbosa e Valter Mário Canedo Filho, sob a coordenação de Vânia

Mara de Souza e Silva, para comporem equipe de Avaliação de Política Pública junto à Secretaria de Estado da Saúde-SES, com objetivo de fornecer subsídios baseados em evidências para a tomada de decisões em relação à atuação do Governo do Estado de Goiás sobre a Política de Atenção à Saúde Materno Infantil, contribuindo para a melhoria de sua gestão, implementação e desenvolvimento.”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 4 de fevereiro de 2025.

Conselheiro Helder Valin Barbosa
Presidente

Fim da publicação.